

## EDITAL

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do referido diploma, é fixada, para o ano de 2020, uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Para conhecimento geral se publica o presente edital informando-se que outros de igual teor serão afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 07 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara



José Manuel Cabral Dias Bolieiro